

Ao longo da execução de um Projeto apoiado pelo PROgrama de DEenvolvimento Rural a divulgação dos apoios é obrigatória [Regulamento (CE) nº 1974/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro]. O não cumprimento das regras de informação e publicidade pode levar à perda dos apoios.

Os beneficiários devem ajustar a publicitação às características e despesas dos seus projetos de acordo com as seguintes regras:

**Placa explicativa**





**Exemplo:**



**Observações:**

- A placa, a instalar no início da implementação do projeto, tem como dimensões mínimas 1 m de altura e 0,5 m de largura. As dimensões podem e devem ser aumentadas sempre que se justifique, tendo em conta a dimensão do projeto bem como o local e meio onde se insere, de forma a garantir-se a visibilidade do cofinanciamento (exemplo: realçar esta placa, quando misturada com outras, como a publicidade do empreiteiro ou da própria entidade);
- A zona destinada aos logotipos da UE, MAM e LEADER, situada na parte inferior de placa, tem de corresponder a um mínimo de 25% da sua altura total, não podendo ter nunca altura inferior a 25 cm;
- Os dados para preenchimento da placa devem ser obtidos no contrato de financiamento;
- O material a utilizar deve permitir a sua firme fixação e garantir uma durabilidade superior à implementação do investimento, devendo o promotor proceder à sua substituição sempre que a mesma se deteriore;
- Para obter os logotipos originais clique nos botões em baixo:



 Programa de Desenvolvimento Rural	<b>PRODER – Subprograma 3</b> <b>Medidas 3.1 e 3.2</b>	 DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL
	<b>PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS</b> Versão de 06.março.2015	

### Placa Descritiva Permanente



### Exemplo:



### Observações:

- i. A placa tem como dimensões exatas 0,3 m de altura por 0,4 m de largura e é afixada em local nobre do projeto após a conclusão do investimento;
- ii. O material a utilizar deve permitir a sua firme fixação e garantir uma durabilidade superior a 5 anos após a implementação do investimento, devendo o promotor proceder à sua substituição sempre que a mesma se deteriore;
- iii. Para obter os logotipos originais clique nos botões em baixo:





### BARRA DE ASSINATURAS



### Observações:

- i. Esta barra deve ser utilizada sempre que a operação apoiada inclua ou dê origem a ações de divulgação, informação ou sensibilização PRODER:
  - a) Meios de Comunicação Social - dossiers de imprensa, notas de imprensa, artigos de opinião, entrevistas ou outras ações sobre o projeto promovidas junto dos Meios de Comunicação Social, deve constar a informação explícita de que se trata de uma iniciativa do Ministério da Agricultura e do Mar, cofinanciada pelo FEADER, no âmbito do PRODER. As Notas de Imprensa a comunicar o projeto deverão ainda identificá-lo como uma iniciativa comunitária.
  - b) Produtos de Divulgação - brochuras, livros, cartazes, convites, sítios web, filmes e animações eletrónicas, spots de rádio, anúncios, certificados de participação ou merchandising.
- ii. Para obter os logotipos originais clique nos botões em baixo:



	<p><b>PRODER – Subprograma 3</b>  <b>Medidas 3.1 e 3.2</b></p> <hr/> <p><b>PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS</b>  Versão de 06.março.2015</p>	
---	---	---

Forma de reprodução da Barra de Assinaturas:

Em brochuras, livros, cartazes, capas, convites e demais aplicações impressas (por via tipográfica ou outra), obrigatoriamente na capa ou contracapa. No caso das brochuras e livros deverá constar ainda uma referência ao organismo responsável pela mesma;

Se forem Sítios Web, na respetiva Homepage e preferencialmente num espaço comum e sempre visível ao longo da respetiva navegação. Deverá incluir ainda uma hiperligação ao [sítio Web da Comissão relativa ao FEADER](#);

No caso de serem filmes e animações eletrónicas, na respetiva abertura;

Nos anúncios televisivos deve ocupar, no mínimo, 20% do total do ecrã e deve ser visível por um período nunca inferior a cinco segundos;

Nos anúncios de rádio através da expressão «Cofinanciamento Programa de Desenvolvimento Rural – Ministério da Agricultura e do Mar – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural – A Europa investe nas zonas rurais»;

Em anúncios publicitários impressos, na sua base ou local equivalente;

Em certificados de participação ou documentos equivalentes relativos a operações financiadas, na sua base ou local equivalente;

Nas demais aplicações de informação e divulgação do projeto (ou a ele relativas), na sua base ou local equivalente.

A utilização dos diversos elementos de identificação dos apoios devem estar de acordo com os respetivos normativos gráficos, devem ser adequados ao espaço disponível, ao meio de difusão em causa, bem como deverão estar em lugar de destaque e proporcionar uma boa leitura.

O cofinanciamento PRODER deve ser claramente distinguido de qualquer outro eventual patrocínio/apoio.

**Exemplo:**

Organização:	Patrocínio:	Cofinanciamento:
		

Notas gerais:

- *É fundamental informar o público em geral sobre o papel desempenhado pela União Europeia, através dos Fundos Estruturais, e pelo Estado Português, no âmbito do PRODER, nos projetos, nas operações financiadas e respetivos resultados;*
- *Para mais informações poderá consultar a [Orientação Técnica Geral Nº 4](#) ou o site do [PRODER](#);*
- *Casos excecionais deverão ser submetidos à consideração do GAL Dolmen;*
- *Não serão permitidas adulterações ou utilizações incorretas dos logotipos e das insígnias;*
- *Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor.*





PRODER – Subprograma 3  
Medidas 3.1 e 3.2

**PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS**

Versão de 06.março.2015



**Logotipos Dolmen:**

Selecione o formato do logotipo a descarregar:

- Imagem:  [\(110KB\)](#)  [\(800KB\)](#)
- Vetorial:  [\(1.192KB\)](#)  [\(4KB\)](#)

